

Documento de Apoio ao preenchimento do formulário de candidatura ao Programa de Financiamento a Projetos para 2022

Enquadramento:

O programa de financiamento a projetos pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR), **destina-se unicamente a entidades com o estatuto de Organização Não Governamental das Pessoas com Deficiência (ONGPD)** de acordo com o registo efetuado no INR até ao dia 31 de dezembro de 2021 (art.º 5.º do Regulamento).

Um projeto é o conjunto de atividades/tarefas que têm como objetivo produzir um resultado único, que nasce normalmente da perceção de um problema, de um sonho ou de algo que incomoda a realidade e por isso necessita de soluções. O desafio é conseguir transformar estas ideias em atividades, fazer acontecer na prática aquilo que se quer melhorar (art.º 3.º do Regulamento).

Contudo, esta transformação só acontece se existir um diagnóstico rigoroso que envolve todos, desde os funcionários, aos utentes, aos dirigentes, a sociedade e a todos aqueles a quem se dirige. É importante também que as necessidades sejam bem identificadas para a definição do objetivo geral do projeto.

O formulário de candidatura dos projetos ao INR, que se apresenta de seguida, tende a ser estruturado de uma forma organizada, partindo do diagnóstico, identificação das necessidades e objetivos do projeto, que têm que ser coerentes e exequíveis. Passa pela apresentação de todas as atividades para a sua realização, as quais devem ser realizadas dentro de um período razoável para o seu desenvolvimento e devidamente orçamentadas quer ao nível dos recursos humanos quer ao nível dos recursos materiais. É importante para que as candidaturas sejam bem avaliadas, que mostrem de forma clara o que se pretende. Quem vai avaliar não conhece necessariamente a realidade, por isso, é importante esclarecer a ideia de maneira sucinta e direta, de forma a não se tornar confusa, cansativa ou até monótona. Não é preciso ser criativo na elaboração de um projeto, mas pensar no futuro pressupõe imaginar o que se deseja e tudo o que é necessário para que a mudança se faça.

Antes de iniciar o processo, para além do presente documento, deve consultar:

- Regulamento do Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, às ONGPD - **Regulamento n.º 874/2021**;
- Deliberação do Conselho Diretivo (CD) N.º 11/2021, de 30/09/2021.
- Os projetos a serem desenvolvidos em 2022 e, independentemente da área temática que estejam a ser inseridos, assentam nos seguintes conceitos:
 - **Inclusão** - Processo pelo qual os diversos sistemas e contextos da sociedade e do meio envolvente, tais como serviços, atividades, informação e documentação, se tornam acessíveis a pessoas com e sem deficiência. Atividades e/ou projetos inclusivos são desenhados sob a matriz do **desenho universal**, ou seja, promovem ambientes acessíveis a todos.

- **Cidadania** – Remete para o conceito de cidadão enquanto individuo com direitos e deveres civis, económicos, sociais e políticos. O exercício da cidadania implica a participação livre na sociedade nas suas mais variadas formas.
- **Autorrepresentação** – Capacidade de se autorrepresentar, ou seja, de falar por si próprio, expressar ideias, opiniões pessoais e de manifestar livres escolhas sobre a sua vida, o que remete igualmente para o conceito de autodeterminação.

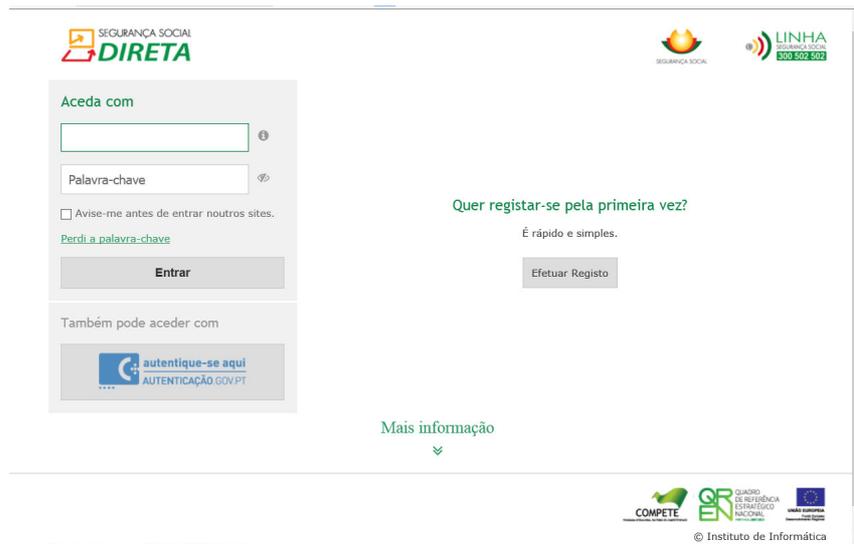
Notas importantes a ter no preenchimento da candidatura:

- Pode inserir no máximo 3 projetos, com o limite máximo de financiamento solicitado ao INR de 60.000,00€ no total, de acordo com Deliberação do CD Nº 11/2021, de 30/09/2021.
- O preenchimento de todos os campos não é obrigatório. No entanto, sempre que um campo o seja e não esteja preenchido, a plataforma dá essa informação. O número de caracteres máximos é indicado em cada campo.
- Atenção que “Espaços” e “Enter” consomem caracteres, pelo que se aconselha uma escrita assertiva e sequencial, sem parágrafos.
- Grave regularmente a informação introduzida, carregando em “GRAVAR PROJETO” que está na ficha do projeto em baixo, à direita do ecrã.
- Durante todo o período de candidatura pode editar a informação inserida e/ou eliminar o projeto.
- Depois de submetida a candidatura deve imprimir o comprovativo (ficha completa do projeto).
- Após submissão do projeto, caso queira alterar a candidatura: edite o projeto; carregue no botão “REVERTER SUBMISSÃO DO PROJETO” (em baixo à direita do ecrã). Após as alterações, SUBMETA o projeto NOVAMENTE.

Instruções de preenchimento:

O acesso à plataforma de candidatura do Programa de Financiamento 2022 faz-se exclusivamente através do link <https://app.seg-social.pt/ong> disponibilizado através do portal da Segurança Social Direta (SSD) e através do sítio do INR.

No ecrã de abertura da SSD deve colocar o NISS e a password da ONGPD para aceder à plataforma de candidatura ao Programa de Financiamento a Projetos pelo INR.



Após carregar em ENTRAR aparece o ecrã geral da ONGPD. Para começar a preencher o formulário deverá entrar no separador CARACTERIZAÇÃO.

Caracterização Bem-vindo(a), LABORATÓRIO ANÁLISES ENOLOGICAS DURIENSE LD Sair

Caracterização da Instituição Candidata

Denominação: LABORATÓRIO ANÁLISES ENOLOGICAS DURIENSE LD Sigla:

Instituição registada como ONGPD? Sim Não

NISS: 20007433987 NIF: 504174983 IBAN: PT50

Endereço postal: *** Aplicada máscara de dados ***
5050-225 PESO DA RÉGUA

A morada apresentada é a que consta nos registos da Segurança Social. É obrigação da instituição manter a mesma atualizada. Caso verifique que a morada apresentada não está correta, cancele a operação e proceda à atualização da mesma junto dos serviços da Segurança Social.

Confirmo que a Morada apresentada está correta.

Site internet: E-mail: Telefone:

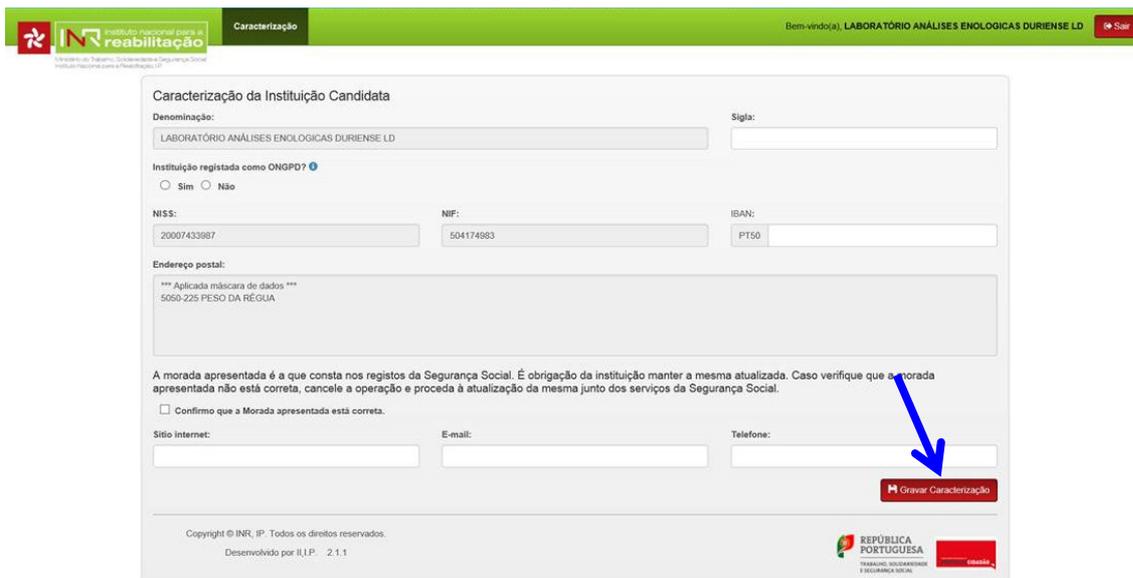
Gravar Caracterização

Copyright © INR, I.P. Todos os direitos reservados.
Desenvolvido por I.I.P. 2.1.1

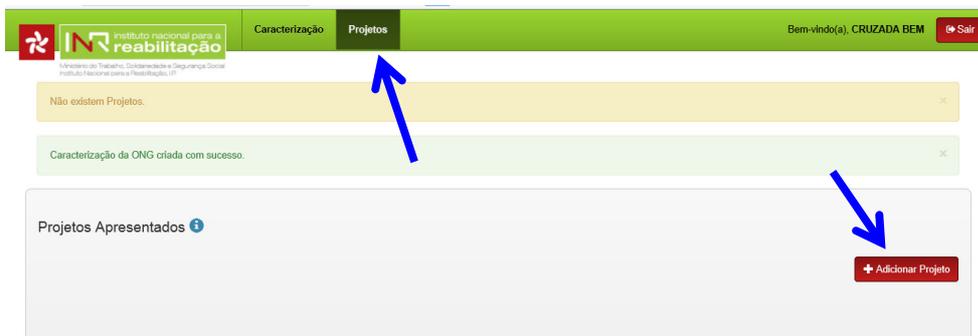
REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Nesse separador, alguns dos campos já estão pré-preenchidos com base na informação da entidade que consta da própria SSD. A alteração dos dados pré-preenchidos deve ser solicitada diretamente a esta entidade.

Deve preencher os campos em branco e gravar a caracterização.



Deve agora entrar no separador PROJETOS e carregar em **ADICIONAR PROJETO** (poderá inserir no máximo 3 projetos). O valor máximo solicitado ao INR no total dos projetos é de 60.000,00€; se for ultrapassado esse valor, o procedimento será o definido na Deliberação Nº 11/2021, de 30/09/2021 do CD relativa às candidaturas de 2022.



No menu lateral encontram-se 10 pontos onde deverá inserir toda a informação relativa ao projeto.

1. Identificação do Projeto

Deve inserir o nome do projeto e escolher a área temática em que o mesmo se vai inserir, de acordo com as áreas constantes da Deliberação do CD Nº 11/2021, de 30/09/2021.

As datas de duração do projeto devem ser inseridas no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa).

Candidatura ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos do INR, I.P.

1. Identificação do Projeto

2. Caracterização do Projeto

3. Atividades e resultados

4. Orçamento Proposto

5. Parcerias

6. Sustentabilidade Financeira

7. Observações

8. Representantes

9. Declaração

10. Anexos

Antes de iniciar o processo de candidatura, consulte as [instruções de preenchimento do formulário](#) e os [critérios de avaliação](#).

1. Identificação do Projeto

1.1 Nome do Projeto:

1.2 Área Prioritária do projeto

1.3 Duração do projeto

1.3.1 Início (dd/mm/aaaa):

1.3.2 Fim (dd/mm/aaaa):

Gravar Projeto Submeter Projeto

Copyright © INR, I.P. Todos os direitos reservados.
Desenvolvido por II, I.P. 2.1.0

Após preenchimento de todos os campos, fazer sempre GRAVAR PROJETO e clicar no ponto 2 do menu lateral.

2. Caracterização do Projeto

✓ 3.1 – Diagnóstico/necessidades (limite máximo de 2400 carateres):

No diagnóstico deve descrever a situação atual contextualizando a importância do projeto, na comunidade envolvente e quais os seus destinatários/beneficiários.

O diagnóstico deve envolver todos os que conhecem o “problema” e refletir sobre essa realidade ou essa situação para poder vê-la transformada.

Com base neste, identifique de forma específica as principais necessidades que o projeto pretende resolver e que têm que estar em linha com as atividades a realizar.

Em termos de avaliação será valorado a identificação de forma aprofundada dos seguintes aspetos: as necessidades a colmatar; os destinatários/beneficiários e o envolvimento de pessoas com deficiência na conceção e/ou construção do projeto.

✓ 2.2 – Descrição do projeto (Limite máximo de 1200 carateres):

Descreva de uma forma sucinta o que é o projeto e como vai ser desenvolvido ao longo do tempo, esta descrição tem que estar em linha com as atividades e resultados esperados para cada uma delas.

Em termos de avaliação será valorado a forma como o projeto é descrito (clareza), a apresentação de forma lógica e sequencial e de acordo com as atividades propostas.

✓ 2.3 – Objetivo (limite máximo 500 carateres):

Considerando o diagnóstico e as necessidades apresentadas identifique os objetivos do projeto, de forma concreta e especificada.

O objetivo tem que mostrar a mudança que o projeto pretende alcançar, visando dar resposta ao principal problema apontado.

Neste campo, fundamente em que medida o objetivo do projeto vai ao encontro dos objetivos da área temática selecionada.

Em termos de avaliação será valorado o facto de o objetivo se encontrar identificado de forma concreta e especificada, tendo sido demonstrada a importância e adequação do mesmo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

✓ **2.4 – Inovação (limite máximo de 500 caracteres):**

Descreva o fator ou fatores inovadores do projeto face à realidade atual, referindo se o proposto já foi anteriormente posto em prática na ONGPD. Justifique a natureza incremental ou radical do projeto apresentado. Identifique qual a mudança esperada dentro da dinâmica da própria ONGPD e da comunidade.

Neste campo será valorada a forma como o mesmo se irá traduzir na introdução de uma alteração na ONGPD e na comunidade, bem como a natureza dessa mudança.

✓ **2.5 - Local onde se realiza (Limite máximo de 70 caracteres):**

Indique o/os local/ais e o/s concelho/s onde se vai realizar o projeto.

Candidatura ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos do INR, I.P.

1. Identificação do Projeto
- 2. Caracterização do Projeto**
3. Atividades e objetivos específicos
4. Orçamento Proposto
5. Parcerias
6. Sustentabilidade Financeira
7. Observações
8. Representantes
9. Declaração
10. Anexos

2.1. Diagnóstico/necessidades:

2.2. Descrição do projeto:

2.3. Objetivos:

2.4. Inovação:

2.5. Local onde se realiza:

✓ **2.6 - Caraterização dos destinatários:**

Devem ser indicados os destinatários diretos e indiretos do projeto.

Independentemente da área temática, este campo é de preenchimento obrigatório para todos.

2.6. Caracterização dos destinatários:

População-alvo do projeto por limitação funcional ou incapacidade/deficiência	Nº de Homens	Nº de Mulheres
Deficiência auditiva	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Deficiência intelectual	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Deficiência motora	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Deficiência visual	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Deficiência do desenvolvimento e autismo	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Paralisia cerebral	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Deficiência orgânica	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Outras deficiências	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Sem deficiência	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
TOTAL POR GÉNERO	1	0
	TOTAL	1

✓ 2.7 – Inclusão (limite máximo 500 carateres):

Neste campo será valorado a referência a aspetos específicos do projeto que demonstram os seguintes pressupostos:

- i) participação das próprias pessoas com deficiência na conceção e/ou construção do projeto;
- ii) promoção da capacidade de livre escolha;
- iii) participação das pessoas com deficiência nas estruturas e contextos da comunidade e/ou capacitação dessas estruturas para incluir pessoas com deficiência;
- iv) realização de atividades incluindo pessoas com e sem deficiência.

✓ 2.8 - Avaliação (limite máximo 500 carateres):

Neste campo deve identificar, para o objetivo geral definido, qual o indicador de medida, a meta, o critério de avaliação, bem como, as fontes de verificação que vão ser utilizadas para apuramento do seu sucesso, conforme o seguinte exemplo:

- Objetivo: Aumentar o número de ATL capacitados para incluir pessoas com deficiência nos seus espaços;
- indicador de medida: número;
- Meta: 15 (esta meta tem que estar de acordo com o identificado no diagnóstico);
- Fonte de verificação: mapa de ações de capacitação realizadas.

✓ 2.9 - Produtos e evidências (limite máximo 500 caracteres):

Indique quais os produtos e evidências resultantes do projeto, através de suportes que comprovam a sua realização, por exemplo: os livros; os vídeos; as listas de participantes; as fotos; os programas; os convites; os artigos realizados e a divulgação do projeto.

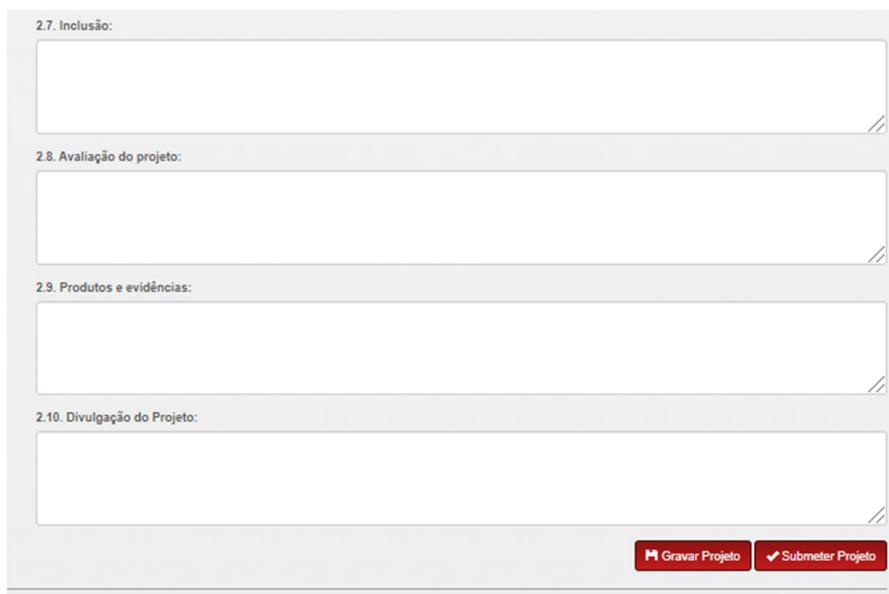
Estes elementos podem constituir fontes de verificação do cumprimento da meta definida para atingir o objetivo proposto.

✓ 2.10 – Divulgação do projeto (limite máximo 500 caracteres):

Devem ser indicados quais os meios utilizados para a divulgação/comunicação do projeto, por exemplo: o site institucional; as redes sociais; a comunicação institucional; a comunicação social; entre outros meios.

Durante a avaliação serão valorados os seguintes aspetos: os meios de divulgação indicados e a sua diferenciação em função da fase inicial do projeto e da fase de execução.

Após preencher todos os campos carregue em GRAVAR PROJETO e siga para o ponto seguinte do menu lateral



2.7. Inclusão:

2.8. Avaliação do projeto:

2.9. Produtos e evidências:

2.10. Divulgação do Projeto:

Gravar Projeto Submeter Projeto

3. Atividades e Resultados

Para atingir o objetivo proposto deverão ser descritas quais as atividades que propõem desenvolver, devendo ser claro o modo como as atividades permitirão responder às necessidades identificadas.

As atividades devem estar plenamente detalhadas, fundamentadas, planificadas e articuladas entre si, com identificação bastante clara dos resultados previstos para cada uma e a data do seu desenvolvimento.

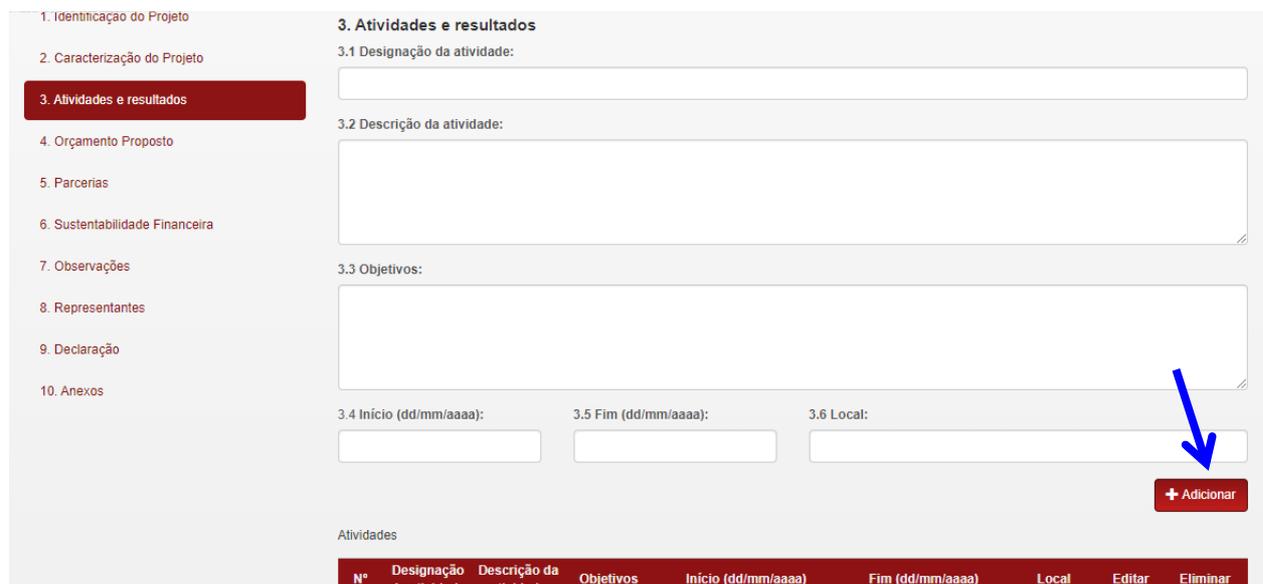
As atividades devem ser apresentadas cronologicamente.

No conjunto, todas as atividades devem concorrer para se atingir o objetivo geral do projeto:

- Designação da atividade (limite máximo 100 carateres);
- Descrição da atividade (limite máximo 500 carateres) – Neste campo deverá ser efetuada uma descrição detalhada e fundamentada de cada atividade;
- Resultados (limite máximo 500 carateres) - Deverão ser identificados os objetivos específicos previstos para cada atividade;
- Calendários da atividade - Deverá ser indicada a data em que serão realizadas as atividades. Na duração de cada atividade, devem ser indicados o início e o fim previsto, de forma o mais aproximada possível, tendo em conta a natureza da atividade;
- Local – Deverá ser indicado o local em que serão realizadas as atividades.

Nota: Caso ainda não tenha um local e/ou datas definitivas para a realização da atividade, coloque os previstos, sem prejuízo de posteriormente poder requerer a sua alteração no projeto.

Neste campo é avaliada a identificação e descrição de cada atividade proposta e a articulação das mesmas com os respetivos resultados/objetivos específicos, bem como a existência de atividades que não concorrem para o desenvolvimento do projeto.



3. Atividades e resultados									
3.1 Designação da atividade:									
3.2 Descrição da atividade:									
3.3 Objetivos:									
3.4 Início (dd/mm/aaaa):			3.5 Fim (dd/mm/aaaa):			3.6 Local:			
+ Adicionar									
Atividades									
Nº	Designação da atividade	Descrição da atividade	Objetivos	Início (dd/mm/aaaa)	Fim (dd/mm/aaaa)	Local	Editar	Eliminar	

Se estiverem previstas mais do que uma atividade, deverá clicar no botão ADICIONAR.

A informação preenchida sobre as atividades fica apresentada numa tabela.

Quando terminar de adicionar todas as atividades carregue em GRAVAR PROJETO e siga para o ponto seguinte do menu lateral.

É possível editar a informação inserida ou eliminar as atividades. Para isso carregue em EDITAR ou ELIMINAR da linha correspondente a essa atividade.

4. Proposta de Orçamento

Para o desenvolvimento das atividades propostas, deverão ser apresentados todos os custos previstos com detalhe e indicação da justificação de necessidades para o cumprimento dos objetivos do projeto. Se necessário, os resultados deverão ter por base os custos unitários e quantidades, indicando todas as fontes de financiamento.

Devem ser indicados, todos os elementos internos e externos à ONGPD que integram a equipa, independentemente de a sua remuneração se encontrar imputada ao projeto ou não. Quando a remuneração dos Recursos Humanos da ONGPD não está imputada a nível de financiamento ao projeto, o campo da remuneração bruta mensal deve ser preenchido a zero.

No caso do mesmo recurso humano estar afeto a mais do que um projeto em simultâneo, alerta-se que a taxa de afetação do mesmo não poderá ultrapassar os 100% no total de todos os projetos apresentados. Não é obrigatória a definição nominal dos recursos humanos afetos; contudo, mantém-se a obrigatoriedade do preenchimento da informação dos restantes campos, e, em caso de necessidade de alteração no decorrer do projeto, deve ser solicitada a sua alteração.

Quando se trate de pessoal afeto aos Acordos de Cooperação com o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS), só poderão ser imputadas despesas de pessoal nas seguintes condições:

- Desde que o acordo não estipule um valor de afetação 100%;
- O valor máximo a ser imputado é pela diferença entre os 100% e o estipulado no protocolo;
- Todas as despesas que possam ocorrer fora do horário normal de trabalho e identificadas no recibo de vencimento como tal, ou seja, horas extraordinárias.

Campos a preencher em 4.1. Pessoal da ONGPD afeto ao projeto: (Este campo deverá ser preenchido apenas com os recursos humanos da ONGPD, caso se trate de elementos do projeto a contratar em regime de aquisição de serviços, os dados deverão ser colocados no campo para o efeito, 4.3. Aquisição de bens e serviços.)

Neste campo será avaliada a informação apresentada relativa às despesas do projeto que deve ser coerente com as atividades previstas. Todas as despesas estão devidamente identificadas e justificadas de forma detalhada no que diz respeito à sua necessidade e montante estimado.

4.1.1 NOME: Nome da pessoa – este campo não é obrigatório.

4.1.2 FUNÇÃO NA ONG: Função da pessoa na ONGPD.

4.1.3 FUNÇÃO NO PROJETO: Descreva o contributo/função da pessoa no projeto.

4.1.4 Nº DAS ATIVIDADES ÀS QUAIS ESTÁ AFETO: Para indicar as atividades escreva, entre vírgulas, os n.ºs das mesmas (o número das atividades ficou atribuído no 3.º ponto do menu lateral).

4.1.5 REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL (€): Remuneração sem os descontos.

4.1.6 PERCENTAGEM DE AFETAÇÃO (%): A percentagem com que essa pessoa é afeta ao projeto.

4.1.7 VALOR DA AFETAÇÃO AO PROJETO (€): Campo não editável, preenchido automaticamente com base nas informações anteriores.

Após o preenchimento de todos os campos anteriores, carregue à direita em **ADICIONAR** para que fique adicionado o recurso humano. Preencha os campos para adicionar o recurso seguinte e assim sucessivamente.

A informação preenchida sobre o pessoal afeto fica apresentada numa tabela. Por baixo, está um campo não editável e de preenchimento automático, o campo SUBTOTAL1, com a soma de todos os gastos previstos com o pessoal, inseridos nos campos anteriores.

É possível editar a informação inserida ou eliminar um recurso humano. Para isso carregue em EDITAR ou ELIMINAR da linha correspondente a esse recurso humano.

Após o preenchimento dos pontos 4.1., 4.2. ou 4.3. deverá clicar no  para passar ao quadro seguinte.

Candidatura ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos do INR, I.P.

1. Identificação do Projeto
2. Caracterização do Projeto
3. Atividades e objetivos específicos
4. Orçamento Proposto
5. Parcerias
6. Sustentabilidade Financeira
7. Observações
8. Representantes
9. Declaração
10. Anexos

4. Proposta de Orçamento
4.1 Pessoal afeto ao projeto

4.1.1 Nome:

4.1.2 Função na ONG:

4.1.3 Função no Projeto:

4.1.4 N.º das atividades às quais está afeto:

4.1.5 Remuneração bruta mensal (€):

4.1.6 Percentagem de afetação (%):

4.1.7 Valor da afetação ao Projeto:



Pessoal afeto ao projeto adicionado

Nome	Função na ONG	Função no projeto	N.º Atividades	Remuneração bruta mensal (€)	% de Afetação ao projeto	Valor da afetação ao projeto (€)	Editar	Eliminar
x	x		1	1000,00	10,00	1200,00		
Subtotal 1 =						1200,00		

A fórmula introduzida na aplicação considera, **por defeito**, que o recurso humano identificado está afeto ao projeto durante **toda a duração** do mesmo. Nas situações em que um determinado funcionário só esteja afeto ao projeto durante 1 mês, por exemplo, deverá ser encontrada a percentagem a colocar no campo 4.1.6. para que o valor da afetação, preenchido automaticamente no campo 4.1.7., corresponda ao pretendido.

Nesta situação, sempre que o funcionário identificado não esteja afeto à totalidade do projeto ou das atividades, deverá ser indicado no ponto 7. Observações, o mês/meses em que esse funcionário está afeto ao projeto. A título de exemplo, deve escrever no ponto 7. “a funcionária inscrita na linha n.º X só está afeta ao projeto no mês de julho”.

Campos a preencher em 4.2. Deslocações afetas ao projeto:

4.2.1 N.º ATIVIDADE: Escolha a atividade à qual pretende atribuir o custo com as deslocações.

4.2.2 LOCAL DA DESLOCAÇÃO: Indique o local do destino.

4.2.3 MEIO UTILIZADO: Indique o tipo de transporte a utilizar.

4.2.4 JUSTIFICAÇÃO (limite máximo 500 caracteres): Justifique de forma concreta, detalhada e fundamentada, cada uma das deslocações, devendo apresentar a estimativa, com base, por exemplo, no número de quilómetros a realizar x número dias x combustível.

4.2.5 CUSTO ESTIMADO (€): Indique o custo estimado para a deslocação.

Após preenchimento de todos os campos anteriores, carregue à direita em **ADICIONAR** para que fique adicionada a deslocação e possa voltar a preencher os campos da deslocação seguinte, e assim sucessivamente.

No ano de 2022, as despesas com deslocações não poderão exceder 25% do custo total dos projetos, independentemente da área temática. Mesmo que a plataforma eletrónica aceite a introdução de um valor superior neste campo, na fase de avaliação será deduzido ao custo total dos projetos o valor que exceda a referida percentagem de 25%.

A informação preenchida sobre as deslocações fica apresentada na tabela abaixo, onde se encontra um campo não editável e de preenchimento automático, o campo SUBTOTAL2, com a soma de todos os gastos previstos com as deslocações, inseridos nos campos anteriores.

É possível editar a informação inserida ou eliminar uma deslocação. Para isso deverá carregar em **EDITAR** ou **ELIMINAR** na linha correspondente a essa deslocação.

4.2. Deslocações afetas ao projeto

4.2.1 N.º Atividade:
-- Escolha --

4.2.2 Local da Deslocação:

4.2.3 Meio utilizado:

4.2.4 Justificação:

4.2.5 Custo estimado (km x valor x n.º de viagens):
 €

+ Adicionar

Deslocações afetas ao projeto adicionadas

N.º Atividade	Local da Deslocação	Meio utilizado	Justificação	Custo estimado (€)	Editar	Eliminar
Subtotal 2 =				0,00	€	

Campos a preencher em 4.3. Aquisição de bens e serviços, incluindo a aquisição de serviços de pessoal:

4.3.1 N.º ATIVIDADE: Escolha a atividade à qual pretende atribuir o custo com a aquisição de bens e serviços.

4.3.2 IDENTIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO: Identifique o tipo de aquisição, de forma concreta e clara.

4.3.3 JUSTIFICAÇÃO (limite máximo 500 caracteres): Justifique de forma concreta, detalhada e fundamentada, cada uma das aquisições propostas e a taxa de imputação identificada ao projeto.

4.3.4 VALOR TOTAL (€): Indique o valor total da aquisição.

4.3.5 PERCENTAGEM DE AFETAÇÃO AO PROJETO (%):

No caso de bens duradouros (bens que permanecem ao serviço da candidata para além do término do projeto, como mobiliário, equipamento informático e eletrónico, eletrodomésticos, vídeo e imagem), deve ser inscrito neste campo o valor da amortização do bem. Esse valor deve ser calculado de acordo com a taxa indicada na tabela anexa ao diploma que estabelece o regime das depreciações e amortizações para efeitos de IRC e ponderado em função dos critérios de imputação física do bem e da duração da atividade/projeto a que se encontra afeto.

4.3.6 VALOR DE IMPUTAÇÃO AO PROJETO (€): Campo não editável, preenchido automaticamente com base nas informações anteriores.

Após preenchimento de todos os campos anteriores, carregue à direita em **ADICIONAR** para que fique adicionado o bem e serviço e possa voltar a preencher os campos para a aquisição seguinte e assim sucessivamente.

A informação preenchida sobre as aquisições de bens e serviços fica apresentada numa tabela, onde consta um campo não editável e de preenchimento automático, o campo SUBTOTAL3, com a soma de todos os gastos previstos com as aquisições de bens e serviços, inseridos nos campos anteriores.

Para editar a informação inserida ou eliminar uma aquisição carregue em EDITAR ou ELIMINAR da linha correspondente a essa aquisição.

No fim deste ecrã está o campo 4.4. CUSTO GLOBAL DO PROJETO, não editável e de preenchimento automático, onde se verifica a soma dos subtotais dos campos SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3. Após o preenchimento de todos os campos 4.1., 4.2. e 4.3. carregue em GRAVAR PROJETO e siga para o ponto seguinte do menu lateral.

4.3. Aquisição de bens e serviços, incluindo a aquisição de serviços de pessoal:

4.3.1 N.º Atividade:
-- Escolha --

4.3.2 Identificação da aquisição:

4.3.3 Justificação:

4.3.4 Valor total: €

4.3.5 Percentagem de afetação ao projeto (%): %

4.3.6 Valor de imputação ao projeto: €

+ Adicionar

Bens e Serviços adicionados

N.º Atividade	Identificação da aquisição	Justificação	Valor (€)	Percentagem (%)	Valor Final (€)	Editar	Eliminar
1	10/01/2020	10/01/2020	100,00	10,00	10,00		
Subtotal 3 =			10,00	€			

4.4. Custo global do projeto

Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3 = 7280,00 €

Gravar Projeto **Submeter Projeto**

5. Parcerias

Neste ponto deve inscrever todas as entidades parceiras do projeto, independentemente da natureza da parceria estabelecida.

Deverá ser feita a identificação de todas as parcerias e descrição da contribuição de cada entidade parceira envolvida, bem como, a indicação se estas já foram formalizadas e qual sua participação no projeto.

Deverão ser anexados todos os documentos comprovativos de eventuais parcerias formalizadas no âmbito do projeto em questão, tais como: protocolos, acordos, contratos, etc. (os comprovativos poderão ser anexados no ponto 10, anexo 9.)

O campo **5.1. diz respeito a parcerias estabelecidas com outras ONGPD** e no campo **5.2. deve inscrever as parcerias estabelecidas com outras entidades públicas ou privadas.**

Campos a preencher:

5.1. O PROJETO TEM PARCERIAS COM OUTRAS ONGPD? Escolha sim ou não. Se responder não continue para o campo 5.2.

Se responder sim, preencha os seguintes campos:

5.1.1 Campo NOME DA ONGPD PARCEIRA – Nome da ONGPD.

5.1.2 Campo QUAL A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO - Indique se a parceria é técnica ou financeira. Se for técnica indique resumidamente qual é.

5.1.3 Campo VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de parceria financeira indique o valor.

Depois de preencher estes campos, deve carregar em  e repetir este procedimento as vezes necessárias.

5.2. O PROJETO TEM PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS? Escolha sim ou não.

Se responder sim, preencha os seguintes campos:

5.2.1 Campo NOME DA ENTIDADE PARCEIRA – Nome da entidade pública ou privada.

5.2.2 Campo QUAL A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO - Indique se a parceria é técnica ou financeira. Se for técnica indique resumidamente qual é.

5.2.3 Campo VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de parceria financeira indique o valor atribuído.

Depois de preencher estes campos, deve carregar em  e repetir este procedimento as vezes necessárias.

Candidatura ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos do INR, I.P.

1. Identificação do Projeto
2. Caracterização do Projeto
3. Atividades e resultados
4. Orçamento Proposto
5. Parcerias
6. Sustentabilidade Financeira
7. Observações
8. Representantes
9. Declaração
10. Anexos

5. Parcerias

5.1. O projeto tem parcerias com outras ONGPD?
 SIM NÃO

5.1.1 Nome da ONGPD Parceira

5.1.2 Qual a participação no projeto

5.1.3 Valor da participação financeira



ONGPD Parceiras adicionadas:

ONGPD Parceira	Qual a participação no projeto	Valor da participação financeira	Editar	Eliminar
----------------	--------------------------------	----------------------------------	--------	----------

5.2. O projeto tem como parceiros outras entidades públicas e/ou privadas?
 SIM NÃO

5.2.1 Identificação da Entidade Parceira

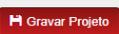
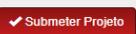
5.2.2 Qual a participação no projeto

5.2.3 Valor da participação financeira



Outras Entidades Parceiras adicionadas:

Identificação da entidade parceira	Qual a participação no projeto	Valor da participação financeira	Editar	Eliminar
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------	----------

6. Sustentabilidade Financeira

Neste ponto, deve inserir informação referente à sustentabilidade financeira do projeto, nomeadamente as fontes de financiamento da própria ONGPD (campo 6.2.).

Tenha em atenção as percentagens máximas de financiamento, por áreas de candidatura, definidas na Deliberação anual do CD do INR, bem como, o valor máximo possível a solicitar ao INR no total das candidaturas.

No campo **6.2. FINANCIAMENTO ASSEGURADO PELA INSTITUIÇÃO** indique qual o montante financeiro assegurado pela ONGPD. Em seguida, **carregue em GRAVAR PROJETO**. Os restantes campos ficam preenchidos automaticamente:

6.1. CUSTO TOTAL DO PROJETO;

6.3. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO;

6.4. COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA AO INR (6.1 - 6.2 - 6.3).

Após o preenchimento deste campo, os restantes serão preenchidos automaticamente.

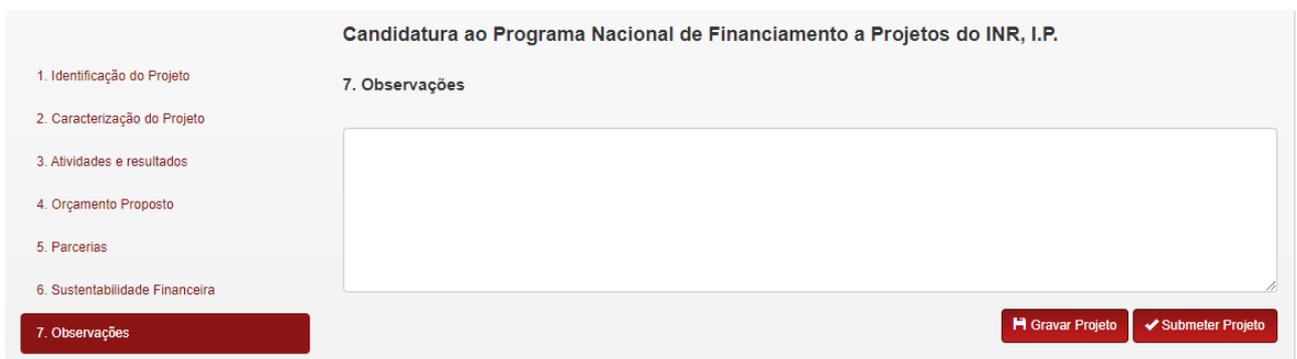


The screenshot shows the 'Candidatura ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos do INR, I.P.' interface. On the left is a vertical menu with 8 items: 1. Identificação do Projeto, 2. Caracterização do Projeto, 3. Atividades e resultados, 4. Orçamento Proposto, 5. Parcerias, 6. Sustentabilidade Financeira (highlighted in red), 7. Observações, and 8. Representantes. The main content area is titled '6. Sustentabilidade Financeira' and contains four input fields: '6.1. Custo total do projeto' with a value of 7280,00 €, '6.2. Financiamento assegurado pela instituição' with a value of 20,00 €, '6.3. Outras Fontes de Financiamento' with a value of 0,00 €, and '6.4. Comparticipação solicitada ao INR, I.P. (6.1 - 6.2 - 6.3)' with a value of 7260,00 €. At the bottom right, there are two red buttons: 'Gravar Projeto' and 'Submeter Projeto'.

7. Observações

Este campo de texto tem o limite máximo de 600 caracteres. Deve preenchê-lo caso pretenda acrescentar informação importante no âmbito da execução do projeto.

Após o preenchimento carregue em GRAVAR PROJETO e siga para o ponto seguinte do menu lateral.



The screenshot shows the 'Candidatura ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos do INR, I.P.' interface. The vertical menu on the left now has '7. Observações' highlighted in red. The main content area is titled '7. Observações' and contains a large, empty text input field. At the bottom right, the 'Gravar Projeto' and 'Submeter Projeto' buttons are still visible.

8. Representantes

Identificar as pessoas autorizadas a representar a ONGPD, de acordo com o previsto nos estatutos ou através de representação legal comprovada.

Verificar se os contactos introduzidos estão corretos e atualizados.

Candidatura ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos do INR, I.P.

- 1. Identificação do Projeto
- 2. Caracterização do Projeto
- 3. Atividades e objetivos específicos
- 4. Orçamento Proposto
- 5. Parcerias
- 6. Sustentabilidade Financeira
- 7. Observações
- 8. Representantes**
- 9. Declaração
- 10. Anexos

8. Identificação da(s) pessoa(s) legalmente autorizada(s) a representar a instituição

8.1 Nome:

8.2 Contacto:

[+ Adicionar](#)

Contactos adicionados

Nome	Contacto	Editar	Eliminar
xxxxx	000000000		

[Gravar Projeto](#) [Submeter Projeto](#)

Copyright © INR, I.P. Todos os direitos reservados.
Desenvolvido por II, I.P. 2.4.0

9. Declaração

Deverá ler e aceitar a declaração. Caso contrário, não conseguirá prosseguir.

NOTA: Cada vez que editar o projeto. Terá que aceitar esta declaração.

Candidatura ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos do INR, I.P.

- 1. Identificação do Projeto
- 2. Caracterização do Projeto
- 3. Atividades e objetivos específicos
- 4. Orçamento Proposto
- 5. Parcerias
- 6. Sustentabilidade Financeira
- 7. Observações
- 8. Representantes
- 9. Declaração**
- 10. Anexos

9. Declaração

Declaro por minha honra que assumo inteira responsabilidade pela exatidão de todas as informações acima prestadas e que, tendo tomado conhecimento do regulamento, aceito todas as obrigações e condições nele determinadas.

Li e aceito esta Declaração

[Gravar Projeto](#) [Submeter Projeto](#)

Copyright © INR, I.P. Todos os direitos reservados.
Desenvolvido por II, I.P. 2.4.0

10. Anexos

Cada **ONGPD deve anexar apenas um conjunto de documentos** comuns aos 3 projetos, num dos projetos submetidos. Ou seja, caso a ONGPD tenha submetido 3 projetos, deverá inserir os documentos exigidos em apenas um dos projetos.

Documentos a anexar pela ONGPD de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do regulamento:

Candidatura ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos do INR, I.P.

1. Identificação do Projeto
2. Caracterização do Projeto
3. Atividades e objetivos específicos
4. Orçamento Proposto
5. Parcerias
6. Sustentabilidade Financeira
7. Observações
8. Representantes
9. Declaração
10. Anexos

10. Documentos a anexar à candidatura (por ONGPD)

Documento	Data de Entrega	Ações
Fotocópia dos corpos sociais eleitos através de sufrágio direto e universal e em efetividade de funções		+
Declaração da situação contributiva fiscal regularizada, nos termos da legislação em vigor, atualizada à data da candidatura, ou autorização de consulta nas bases de dados das Finanças		+
Declaração da situação perante a Segurança Social regularizada, nos termos da legislação em vigor, atualizada à data da candidatura, ou autorização de consulta nas bases de dados da Segurança Social		+
Outros Anexos		+

Notas:

Caso se candidate com vários projetos deverá enviar apenas um exemplar dos documentos, podendo estes ser anexados a qualquer um dos projetos.

As candidaturas que não estiverem instruídas de acordo com o artigo 8.º, sem que exista por parte da entidade candidata uma justificação fundamentada, são excluídas sem prévia análise.

Gravar Projeto Submeter Projeto

Copyright © INR, I.P. Todos os direitos reservados.
Desenvolvido por I.I.P. 2.4.0

REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

IMPORTANTE: Só são permitidos ficheiros nos seguintes formatos: **pdf, word, excel, jpeg**

Cada ficheiro não pode ultrapassar o **limite de 5 megas**.

Caso algum dos documentos exigidos tenha mais de 5 megas, deverá esse documento, **apenas esse**, ser enviado para o email INR-projetos2022@inr.mtsss.pt **dentro do prazo de candidatura**.

No email a enviar **deve ser corretamente identificada a ONGPD e o documento enviado**.

Depois de preenchidos todos os pontos, deve clicar em **SUBMETER PROJETO**.

Caso existam campos não preenchidos ou com erro, aparece mensagem de aviso a indicar os campos em falta ou a corrigir.

Depois de **SUBMETER** o projeto aparece a informação “Projeto submetido com sucesso”

RELEMBRAMOS QUE:

- Durante todo o período de candidatura é possível editar (alterar) ou eliminar um projeto, mesmo que este já tenha sido SUBMETIDO;
- Caso altere um projeto já submetido, deve GRAVAR as alterações e SUBMETER de novo;
- Deverá verificar no separador PROJETOS, se o/s estado/s da/s candidatura/s refere/m POR SUBMETER ou SUBMETIDO;
- As alterações no estado do projeto, ficam registadas no histórico da própria aplicação informática;
- Ao imprimir o comprovativo, aparece a indicação da data e hora em que o documento foi gerado.

INR, 30 de setembro de 2021